

DECRETO Nº 6614/89 Nº. 645 de 10/02/89
de 09 de fevereiro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de NCZ\$..... 2.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 09, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de NCZ\$ 2.000,00 (dois mil cruzados novos), autorizado pela lei nº 3438/89, de 09 de fevereiro de 1989, e que terá a seguinte discriminação:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.00 - 03080314.870	Centro de Valorização da Vida - CVV	
20.00 - 3231	Subvenções Sociais	2.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte dotação do orçamento vigente:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.00 - 03080314.120	Subvenções e ou Auxílio a Distribuir	
20.00 - 3231	Subvenções Sociais	2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de fevereiro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, aos nove dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e nove.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos